

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS  
DA  
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL  
DE VIANA DO CASTELO



APROVADO EM  
ASSEMBLEIA  
GERAL DE 29.12.2016



CAPÍTULO I

NOMENCLATURA E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º

A Associação de Futebol de Viana do Castelo – A.F.V.C. organizará em todas as épocas as seguintes provas oficiais:

- a) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão
- b) Campeonato Distrital da 2.ª Divisão
- c) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo
- d) Supertaça Distrital de Futebol - Ramiro Marques
- e) Campeonato Distrital de Juniores A
- f) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Juniores A
- g) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores B
- h) Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores B
- i) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Juniores B
- j) Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores C
- k) Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores C
- l) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Juniores C
- m) Campeonato Distrital de Juniores D - Infantis
- n) Campeonato Distrital de Juniores E - Benjamins
- o) Campeonato Distrital de Futsal Seniores Masculino
- p) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Masculino
- q) Supertaça Distrital de Futsal Masculino
- r) Campeonato Distrital de Futsal Seniores Feminino
- s) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Feminino
- t) Supertaça Distrital de Futsal Feminino
- u) Campeonato Distrital de Futsal Juniores - A Masculino
- w) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Juniores - A Masculino
- v) Campeonato Distrital de Futsal Juniores - A Feminino
- x) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Juniores - A Feminino
- y) Campeonato Distrital de Futsal Juniores - B Masculino
- z) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Juniores - B Masculino



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- aa) Campeonato Distrital de Futsal Juniores -B Feminino
- ab) Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Juniores - B Feminino
- ac) Taça dos Campeões do Minho em Futebol
- ad) Torneios Extraordinários

## Artigo 2.º

A participação nas diversas taças organizadas pela AFVC é obrigatória para os clubes inscritos nos respetivos campeonatos.

## Artigo 3.º

Além das provas oficiais referidas no Art.º 1.º, a A.F.V.C., de harmonia com os interesses do Futebol Distrital e dos seus Clubes filiados, poderá levar a efeito outros Torneios ou Provas Oficiais que julgar convenientes, elaborando-se os respectivos regulamentos próprios, que passarão a constituir aditamentos ao que neste se expressa.

## Artigo 4.º

Os Clubes que disputarem qualquer campeonato ou provas referidas no Art.º 1.º, deste Regulamento deverão, dentro dos prazos estabelecidos e que serão fixados através do Comunicado Oficial n.º 1, proceder à competente filiação e inscrição de, pelo menos, 11 jogadores no Futebol de 11,7 jogadores no Futebol de 7 e 5 jogadores no Futsal, bem como ao respectivo pagamento das inerentes taxas.

## Artigo 5.º

Para a filiação dos Clubes e inscrição dos jogadores, a A.F.V.C. fornecerá os impressos necessários, desde que os mesmos lhe sejam requisitados.



CAPÍTULO II  
SISTEMA DE PROVAS

Artigo 6.º

CONSTITUIÇÃO DE SÉRIES

Quando se torne necessário distribuir os Clubes por duas ou mais séries, elas serão constituídas através da realização de sorteio para o efeito, com exceção das provas Campeonato Distrital de Juniores D-Infantis e Campeonato Distrital de Juniores E-Benjamins, em que na 1ª Fase (ou Fase de Apuramento), os clubes serão agrupados em séries de acordo com a situação geográfica.

CAPÍTULO III  
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DAS PROVAS

Artigo 7.º

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO

1 – Esta prova será disputada por 16 Clubes, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

2 – Os jogos realizam-se aos domingos.

Artigo 8.º

MUDANÇAS DE DIVISÃO

1 – O primeiro classificado fica habilitado a disputar o Campeonato Nacional de Seniores, ficando, no caso de renúncia deste, habilitado o segundo e assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

2 – Baixarão automaticamente ao Campeonato Distrital da 2ª Divisão os 2 últimos classificados.



3 – Se o número de clubes filiados na AFVC despromovidos do Campeonato Nacional de Seniores for superior a 1 (um), descerão também, automaticamente, além dos já mencionados no n.º 2 deste artigo, mais os Clubes necessários para que esta Prova mantenha, na época seguinte, os 16 Clubes indicados no ponto n.º 1 do Art.º 7.º deste Regulamento.

4 – Assim, e enquanto esta A.F.V.C. continuar a indicar 1 Clube para disputar o Campeonato Nacional de Seniores, se for 1 o Clube despromovido, desta A.F.V.C. não haverá mais nenhuma descida; se foram 2 os Clubes despromovidos, descerá também o 14.º classificado; se forem 3 os Clubes despromovidos, descerá também o 13.º classificado e assim sucessivamente.

## Artigo 9.º

### CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO

1 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados que militam nesta Divisão e que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior e, ainda, pelos novos Clubes que vierem a filiar-se.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 18 serão os mesmos agrupados em duas séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos melhores classificados de cada série.

3 – Verificando-se que o número de Clubes participantes nesta prova não permita a constituição de séries, será a mesma disputada pelos Clubes inscritos, que jogam entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Na hipótese do n.º 2 deste artigo (constituição de séries) realizar-se-á uma poule final, na qual os clubes jogam entre si, por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado, constituída nos seguintes termos:

4.1 – Oito equipais (as quatro melhores de cada série) se o número de participantes for compreendido entre 19 e 20, inclusive;

4.2 – Seis equipais (as três melhores de cada série) se o número de participantes for compreendido entre 21 e 24, inclusive;



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

4.3 – Quatro equipais (as duas melhores de cada série) se o número de participantes for compreendido entre 25 e 28, inclusive;

4.4 – Duas equipais (a vencedora de cada série) se o número de participantes for superior a 28.

5 – As equipas não apuradas para a poule referida no número anterior, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., que elaborará um Regulamento que melhor se adapte à realização do mesmo.

6 – Os jogos realizam-se aos domingos.

## Artigo 10.º

### MUDANÇAS DE DIVISÃO

1 – Subirão ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão os 2 primeiros classificados e ainda, se for caso disso, os Clubes melhores classificados e necessários, de forma a garantir que o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão seja disputado por 16 Clubes, conforme estabelece o n.º 1 do Art.º 7.º deste Regulamento.

## Artigo 11.º

### TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem os Campeonatos Distritais de Seniores.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, num só jogo, em campo neutralizado, de harmonia com um sorteio a efetuar-se previamente.

3 – No caso de o sorteio indicar um Clube na situação de “visitado” que tenha o campo interdito, o jogo realizar-se-á no campo do Clube na situação de “visitante”; contudo, para todos os efeitos disciplinares, conta-se como cumprido um jogo de interdição para o “visitado”.

4 – Os jogos realizam-se aos domingos e, se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, haverá um prolongamento de 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Se o empate subsistir, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de harmonia com as normas em vigor.

5 – A Final terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela A.F.V.C., observando-se, no caso de empate, o disposto no número antecedente.

6 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que, na 2.ª eliminatória participem 32 ou 16 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se-á de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, na 1.ª eliminatória, tendo-se em conta que as isenções deverão recair preferencialmente nos Clubes da 1.ª Divisão.

7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados.

## Artigo 12.º

### SUPERTAÇA DISTRITAL DE FUTEBOL - RAMIRO MARQUES

1 – Esta prova será disputada pelo vencedor do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão e o vencedor da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo.

2 – Caso o vencedor da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo, seja a mesma equipa que venceu o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, a Supertaça será disputada entre o vencedor do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão e o finalista vencido da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo.

3 – A realização da Supertaça será feita em campo a indicar pela Direção da A.F.V.C., e coincidirá com a realização da Festa do Futebol Distrital.

4 – Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de harmonia com as normas em vigor.



Artigo 13.º

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES A

1 – Esta prova será disputada por todos os Clubes inscritos neste escalão que não tiveram acesso ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores A.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 18 serão os mesmos agrupados em séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos melhores classificados de cada série.

3 – Verificando-se que o número de Clubes participantes nesta prova não permita a constituição de séries, será a mesma disputada pelos Clubes inscritos, que jogam entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Na hipótese do n.º 2 deste artigo (constituição de 2 séries) realizar-se-á uma poule final, na qual as equipas jogam entre si, por pontos, a duas voltas, constituída nos seguintes termos:

4.1 – Oito equipas (as quatro melhores de cada série) se o número de participantes for compreendido entre 19 e 20, inclusive;

4.2 – Seis equipas (as três melhores de cada série) se o número de participantes for compreendido entre 21 e 24, inclusive;

4.3 – Quatro equipas (as duas melhores de cada série) se o número de participantes for compreendido entre 25 e 28, inclusive;

4.4 – Duas equipas (a vencedora de cada série) se o número de participantes for superior a 28.

5 – As equipas não apuradas para a poule referida no número anterior, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., que elaborará um Regulamento que melhor se adapte à realização do mesmo.

6 – Os jogos realizam-se aos sábados.



Artigo 14.º

MUDANÇAS DE DIVISÃO

1 – O primeiro classificado fica habilitado a disputar o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores A, ficando, no caso de renúncia deste, habilitado o segundo e assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

Artigo 15.º

TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO DE JUNIORES A

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores A.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, num só jogo, em campo neutralizado, de harmonia com um sorteio a efetuar-se previamente.

3 – No caso de o sorteio indicar um Clube na situação de “visitado” que tenha o campo interdito, o jogo realizar-se-á no campo do Clube na situação de “visitante”; contudo, para todos os efeitos disciplinares, conta-se como cumprido um jogo de interdição para o “visitado”.

4 – Os jogos realizam-se aos sábados e, se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de harmonia com as normas em vigor.

5 – A FINAL terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela A.F.V.C., no início da época, observando-se, no caso de empate, o disposto no número antecedente.

6 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que, as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias.



Artigo 16.º

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO DE JUNIORES B

**A - Primeira Fase**

- 1 – Esta prova será disputada por 12 Clubes, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.
- 2 – Os jogos realizam-se aos sábados.
- 3 – Os seis (6) Clubes primeiros classificados jogam para a subida de divisão.
- 4 – Os Clubes classificados do sétimo ao décimo segundo lugar jogam para a descida de divisão.

**B - Segunda Fase - Série de Subida**

- 1 – A Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase.
- 2 – A Segunda Fase será disputada a duas voltas para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao 6º classificado.
- 3 – As equipas iniciam a 2ª Fase com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, sendo esses pontos arredondados por excesso, se necessário.
- 4 – O primeiro classificado fica habilitado a disputar o Campeonato Nacional de Juniores B, ficando, no caso de renúncia deste, habilitado o segundo e assim sucessivamente, pela ordem de classificação.



### **C - Segunda Fase - Série de Descida**

1 – A Segunda Fase da Série de Descida é composta pelos seis Clubes classificados do sétimo ao décimo segundo lugar na primeira fase.

2 – A Segunda Fase será disputada a duas voltas.

3 – As equipas iniciam a 2ª Fase com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, sendo esses pontos arredondados por excesso, se necessário.

4 – Os dois (2) Clubes últimos classificados da série de descida (5.º e 6.º) descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores B.

5 – Se o número de clubes filiados na AFVC despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores B for superior a 1 (um), descerão também, automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais os Clubes necessários para que esta Prova mantenha, na época seguinte, os 12 Clubes indicados no ponto n.º A-1 deste Artigo.

6 – Assim, e enquanto esta A.F.V.C. continuar a indicar 1 Clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores B, se for 1 o Clube despromovido, desta A.F.V.C. não haverá mais nenhuma descida; se foram 2 os Clubes despromovidos, descerá também o 4.º classificado da serie de descida; se forem 3 os Clubes despromovidos, descerá também o 3.º classificado e assim sucessivamente.

### Artigo 17.º

## CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES B

### **A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados inscritos nesta categoria que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 8 serão os mesmos agrupados numa única série e jogarão entre si, em poule por pontos, a quatro voltas, para apuramento dos 2 (dois) primeiros classificados que subirão automaticamente ao Campeonato Distrital da 1.<sup>a</sup> Divisão de Juniores B.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou superior a 9 e for igual ou inferior a 12 serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas. Os primeiros cinco classificados e o sexto classificado (caso as séries sejam de 11 ou 12) disputarão a segunda fase - fase de subida. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

4 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 12 e menor ou igual a 16, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 4 (quatro) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

5 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 16 e menor ou igual a 24, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

6 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 24 e inferior ou igual a 36, serão os mesmos agrupados em 3 (três) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 2 (dois) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.



7 – Os jogos realizam-se aos sábados.

### **B - Segunda Fase - Série de Subida**

1 – A Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase, conforme os números A3 e A5 e eventualmente A6 deste artigo.

2 – A Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos oito (8) Clubes melhores classificados na primeira fase, conforme o número A4.

3 – A Segunda Fase será disputada a duas voltas para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – As equipas iniciam a 2ª Fase com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, conforme os números A3 deste artigo, sendo esses pontos arredondados por excesso, se necessário.

5 – As equipas iniciam a 2ª Fase, sem os pontos obtidos na 1ª Fase, conforme os números A4, A5 e A6 deste artigo.

6 – Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores B, os 2 (dois) primeiros classificados.

#### Artigo 18.º

### **TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO DE JUNIORES B**

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores B.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, num só jogo, em campo neutralizado, de harmonia com um sorteio a efetuar-se previamente.

3 – No caso de o sorteio indicar um Clube na situação de “visitado” que tenha o campo interdito, o jogo realizar-se-á no campo do Clube na situação de “visitante”; contudo, para todos os efeitos disciplinares, conta-se como cumprido um jogo de interdição para o “visitado”.



4 – Os jogos realizam-se aos sábados e, se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de harmonia com as normas em vigor.

5 – A FINAL terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela A.F.V.C., no início da época, observando-se, no caso de empate, o disposto no número antecedente.

6 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que, as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias.

## Artigo 19.º

### CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES C

#### **A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada por 12 Clubes, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1.º ao último classificado.

2 – Os jogos realizam-se aos domingos.

3 – Os seis (6) Clubes primeiros classificados jogam para a subida de divisão.

4 – Os Clubes classificados do sétimo ao décimo segundo lugar jogam para a descida de divisão.

#### **B - Segunda Fase - Série de Subida**

1 – A Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase.

2 – A Segunda Fase será disputada a duas voltas para apuramento da classificação final, ordenada do 1.º ao 6.º classificado.



3 – As equipas iniciam a 2ª Fase com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, sendo esses pontos arredondados por excesso, se necessário.

4 – O primeiro classificado fica habilitado a disputar o Campeonato Nacional de Juniores C, ficando, no caso de renúncia deste, habilitado o segundo e assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

## **C - Segunda Fase - Série de Descida**

1 – A Segunda Fase da Série de Descida é composta pelos seis Clubes classificados do sétimo ao décimo segundo lugar na primeira fase.

2 – A Segunda Fase será disputada a duas voltas.

3 – As equipas iniciam a 2ª Fase com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, sendo esses pontos arredondados por excesso, se necessário.

4 – Os dois (2) Clubes últimos classificados da série de descida (5.º e 6.º) descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores C.

5 – Se o número de clubes filiados na AFVC despromovidos do Campeonato Nacional de Juniores C for superior a 1 (um), descerão também, automaticamente, além dos já mencionados no número anterior, mais os Clubes necessários para que esta Prova mantenha, na época seguinte, os 12 Clubes indicados no ponto n.º A-1 deste Artigo.

6 – Assim, e enquanto esta A.F.V.C. continuar a indicar 1 Clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores C, se for 1 o Clube despromovido, desta A.F.V.C. não haverá mais nenhuma descida; se foram 2 os Clubes despromovidos, descerá também o 4.º classificado da serie de descida; se forem 3 os Clubes despromovidos, descerá também o 3.º classificado e assim sucessivamente.



Artigo 20.º

CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES C

**A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados inscritos nesta categoria que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 8 serão os mesmos agrupados numa única série e jogarão entre si, em poule por pontos, a quatro voltas, para apuramento dos 2 (dois) primeiros classificados que subirão automaticamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores C.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou superior a 9 e for igual ou inferior a 12 serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas. Os primeiros cinco classificados e o sexto classificado (caso as séries sejam de 11 ou 12) disputarão a segunda fase - fase de subida. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

4 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 12 e menor ou igual a 16, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 4 (quatro) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

5 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 16 e menor ou igual a 24, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de



participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

6 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 24 e inferior ou igual a 36, serão os mesmos agrupados em 3 (três) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 2 (dois) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

7 – Os jogos realizam-se aos domingos.

## **B - Segunda Fase - Série de Subida**

1 – A Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase, conforme os números A3 e A5 e eventualmente A6 deste artigo.

2 – A Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos oito (8) Clubes melhores classificados na primeira fase, conforme o número A4.

3 – A Segunda Fase será disputada a duas voltas para apuramento da classificação final, ordenada do 1.º ao último classificado.

4 – As equipas iniciam a 2ª Fase com 50% dos pontos obtidos na 1ª Fase, conforme os números A3 deste artigo, sendo esses pontos arredondados por excesso, se necessário.

5 – As equipas iniciam a 2ª Fase, sem os pontos obtidos na 1ª Fase, conforme os números A4, A5 e A6 deste artigo.

6 – Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores C, os 2 (dois) primeiros classificados.



Artigo 21.º

TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO DE JUNIORES C

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores C.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, num só jogo, em campo neutralizado, de harmonia com um sorteio a efetuar-se previamente.

3 – No caso de o sorteio indicar um Clube na situação de “visitado” que tenha o campo interdito, o jogo realizar-se-á no campo do Clube na situação de “visitante”; contudo, para todos os efeitos disciplinares, conta-se como cumprido um jogo de interdição para o “visitado”.

4 – Os jogos realizam-se aos domingos e, se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de harmonia com as normas em vigor.

5 – A FINAL terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela A.F.V.C., no início da época, observando-se, no caso de empate, o disposto no número antecedente.

6 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que, as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias.

Artigo 22.º

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES D – INFANTIS

1 – O modelo competitivo previsto nos números 2 e 4 deste artigo visa prosseguir os seguintes objetivos: não atribuir o título de campeão distrital de Juniores D - Infantis; fomentar o Fair-Play e a camaradagem entre atletas destas idades; proporcionar um número de jogos adequado ao calendário da época e o potencial equilíbrio entre as equipas.

2 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados inscritos nesta categoria, os quais serão agrupados em séries de acordo com o estabelecido no art.º 6.º deste Regulamento. As equipas



jogarão entre si, em poule por pontos a duas voltas, para apuramento da classificação final de cada série, ordenada do 1.º ao último classificado.

3 – Caso o número de equipas inscritas seja igual ou inferior a dezasseis, a prova disputar-se-á em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1.º ao último classificado.

4 – O número de séries, bem como o número de Clubes que constituirão cada série, será da competência da Direção da AFVC. Numa segunda fase, serão constituídas novas séries em que se agruparão os Clubes classificados em posições semelhantes nas séries iniciais. Será também da competência da Direção da AFVC a elaboração e distribuição das séries.

5 – Visando a prossecução do princípio do equilíbrio competitivo, previsto no n.º1 deste artigo, os Clubes poderão inscrever equipas exclusivamente compostas por atletas SUB 13 ou SUB 12.

6 – Na constituição das séries a Direção da AFVC agrupará, se possível, estas equipas entre si no respetivo Sub - Escalão, estando obrigada a fazê-lo, de forma exclusiva, no caso do seu número por Sub - Escalão ser igual ou superior a doze (12).

7 – A Direção da AFVC poderá criar um Campeonato Distrital de Infantis, na variante de Futebol de 11, caso o número de equipas inscritas neste Campeonato seja igual ou superior a 8 (oito).

## Artigo 23.º

### CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES E – BENJAMINS

1 – O modelo competitivo previsto nos números 2 e 4 deste artigo visa prosseguir os seguintes objetivos: não atribuir o título de campeão distrital de Juniores E - Benjamins; fomentar o Fair-Play e a sã camaradagem entre atletas destas idades; proporcionar um número de jogos adequado ao calendário da época e o potencial equilíbrio entre as equipas.

2 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados inscritos nesta categoria, os quais serão agrupados em séries de acordo com o estabelecido no art.º 6º deste Regulamento. As equipas jogarão entre si, em poule por pontos a duas voltas, para apuramento da classificação final de cada série, ordenada do 1.º ao último classificado.



3 – Caso o número de equipas inscritas seja igual ou inferior a dezasseis, a prova disputar-se-á em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1.º ao último classificado.

4 – O número de séries, bem como o número de Clubes que constituirão cada série, será da competência da Direção da AFVC. Numa segunda Fase, serão constituídas novas séries em que se agruparão os Clubes classificados em posições semelhantes nas séries iniciais. Será também da competência da Direção da AFVC a elaboração e distribuição das séries.

5 – Visando a prossecução do princípio do equilíbrio competitivo, previsto no n.º1 deste artigo, os Clubes poderão inscrever equipas exclusivamente compostas por atletas SUB 11 ou SUB 10.

6 – Na constituição das séries a Direção da AFVC agrupará, se possível, estas equipas entre si no respetivo Sub - Escalão, estando obrigada a fazê-lo, de forma exclusiva, no caso do seu número por Sub - Escalão ser igual ou superior a doze (12).

## Artigo 24.º

### CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL SENIORES MASCULINO

#### **A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada por todos os Clubes inscritos nesta categoria que não tiveram acesso ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 12 e menor ou igual a 20, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º, deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 4 (quatro) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 12, serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.



4 – Os jogos realizam-se aos sábados.

## **B - Segunda Fase - Fase de Subida**

1 – Nos casos previstos no n.º A2, a Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos oito (8) Clubes melhores classificados na primeira fase. O primeiro classificado subirá automaticamente ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Futsal.

2 – Os jogos realizam-se aos sábados.

### Artigo 25.º

#### TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO EM FUTSAL MASCULINO

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Seniores de Futsal.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, a duas mãos, jogando no primeiro jogo, na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar. O segundo jogo será disputado nas instalações do clube adversário.

3 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditos por motivo disciplinar efetuam-se em campos neutros, escolhidos pela AFVC, após consulta aos respectivos clubes.

4 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias. Os últimos quatro (4) Clubes vencedores, ficam apurados para a Final FOUR.

5 – A Final FOUR terá lugar sempre em pavilhão a indicar pela A.F.V.C.

6 – Os jogos realizam-se aos sábados.

7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados.



Artigo 26.º

SUPERTAÇA DISTRIITAL DE FUTSAL MASCULINO

1 – Esta prova será disputada pelo vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Seniores Masculino e o vencedor da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Seniores Masculino.

2 – Caso o vencedor da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Seniores Masculino, seja a mesma equipa que venceu o Campeonato Distrital de Futsal Seniores Masculino, a Supertaça será disputada entre o vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Seniores Masculino e o finalista vencido da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Seniores Masculino.

3 – A realização da Supertaça será feita em Pavilhão a indicar pela Direção da A.F.V.C., e coincidirá com a realização da Festa do Futsal Distrital.

4 – Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de harmonia com as normas em vigor.

Artigo 27.º

CAMPEONATO DISTRIITAL DE FUTSAL SENIORES FEMININO

**A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada por todos os Clubes inscritos nesta categoria.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 10 e menor ou igual a 20, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º, deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de



participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 10, serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Os jogos realizam-se aos sábados.

## **B - Segunda Fase - Fase de Subida**

1 – Nos casos previstos no n.º A2, a Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase. O primeiro classificado representará a AFVC na Taça Nacional de Futsal Seniores Feminino.

2 – Os jogos realizam-se aos sábados.

### Artigo 28.º

#### TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO EM FUTSAL FEMININO

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem os Campeonatos Distritais de Seniores de Futsal.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, a duas mãos, jogando no primeiro jogo, na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar. O segundo jogo será disputado nas instalações do clube adversário.

3 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditos por motivo disciplinar efetuam-se em campos neutros, escolhidos pela AFVC, após consulta aos respectivos clubes.

4 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias. Os últimos quatro (4) Clubes vencedores, ficam apurados para a Final FOUR.



5 – A Final FOUR terá lugar sempre em pavilhão a indicar pela A.F.V.C.

6 – Os jogos realizam-se aos sábados.

7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados

### Artigo 29.º

#### SUPERTAÇA DISTRITAL DE FUTSAL FEMININO

1 – Esta prova será disputada pelo vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Seniores Feminino e o vencedor da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Seniores Feminino.

2 – Caso o vencedor da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Seniores Feminino, seja a mesma equipa que venceu o Campeonato Distrital de Futsal Seniores Feminino, a Supertaça será disputada entre o vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Seniores Feminino e o finalista vencido da Taça Associação de Futebol de Viana do Castelo de Futsal Seniores Feminino.

3 – A realização da Supertaça será feita em Pavilhão a indicar pela Direção da A.F.V.C., e coincidirá com a realização da Festa do Futsal Distrital.

4 – Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, recorrer-se-á à marcação de pontapés da marca da grande penalidade de harmonia com as normas em vigor.

### Artigo 30.º

#### CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL JUNIORES - A MASCULINO

##### **A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada pelos Clubes inscritos nesta categoria que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 10 e menor ou igual a 20, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º, deste



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 10, serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Os jogos realizam-se aos sábados.

## **B - Segunda Fase - Fase de Subida**

1 – Nos casos previstos no nºA2 a Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase. O primeiro classificado representará a AFVC na Taça Nacional de Futsal Juniores Masculino.

2 – Os jogos realizam-se aos sábados.

### Artigo 31.º

## TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO EM FUTSAL JUNIORES-A MASCULINOS

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores de Futsal.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, a duas mãos, jogando no primeiro jogo, na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar. O segundo jogo será disputado nas instalações do clube adversário.

3 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditos por motivo disciplinar efetuam-se em campos neutros, escolhidos pela AFVC, após consulta aos respectivos clubes.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

4 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias. Os últimos quatro (4) Clubes vencedores, ficam apurados para a Final FOUR.

5 – A Final FOUR terá lugar sempre em pavilhão a indicar pela A.F.V.C.

6 – Os jogos realizam-se aos sábados.

7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados.

## Artigo 32.º

### CAMPEONATO DISTRIAL DE FUTSAL JUNIORES- A FEMININO

#### **A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados inscritos nesta categoria e que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 10 e menor ou igual a 20, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º, deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 10, serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Os jogos realizam-se aos sábados.



## **B - Segunda Fase - Fase de Subida**

1 – Nos casos previstos no n.º A2 a Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos oito (8) Clubes melhores classificados na primeira fase. O primeiro classificado representará a AFVC na Taça Nacional de Futsal Juniores Feminino.

2 – Os jogos realizam-se aos sábados.

### Artigo 33.º

#### TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO EM FUTSAL JUNIORES-A FEMININOS

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores de Futsal.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, a duas mãos, jogando no primeiro jogo, na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar. O segundo jogo será disputado nas instalações do clube adversário.

3 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditos por motivo disciplinar efetuam-se em campos neutros, escolhidos pela AFVC, após consulta aos respectivos clubes.

4 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias. Os últimos quatro (4) Clubes vencedores, ficam apurados para a Final FOUR.

5 – A Final FOUR terá lugar sempre em pavilhão a indicar pela A.F.V.C.

6 – Os jogos realizam-se aos sábados.

7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados.



Artigo 34.º

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL JUNIORES- B MASCULINO

**A - Primeira Fase**

1 – Esta prova será disputada pelos Clubes inscritos nesta categoria que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior.

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 8 e menor ou igual a 20, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º, deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 8, serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Os jogos realizam-se aos sábados.

**B - Segunda Fase - Fase de Subida**

1 – Nos casos previstos no n.º A2 a Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos seis (6) Clubes melhores classificados na primeira fase. O primeiro classificado representará a AFVC na Taça Nacional de Futsal Juniores Masculino.

2 – Os jogos realizam-se aos sábados.



Artigo 35.º

TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO EM FUTSAL JUNIORES-B  
MASCULINOS

- 1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores de Futsal.
- 2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, a duas mãos, jogando no primeiro jogo, na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar. O segundo jogo será disputado nas instalações do clube adversário.
- 3 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditos por motivo disciplinar efetuam-se em campos neutros, escolhidos pela AFVC, após consulta aos respectivos clubes.
- 4 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias. Os últimos quatro (4) Clubes vencedores, ficam apurados para a Final FOUR.
- 5 – A Final FOUR terá lugar sempre em pavilhão a indicar pela A.F.V.C.
- 6 – Os jogos realizam-se aos sábados.
- 7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 36.º

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL JUNIORES- B FEMININO

**A - Primeira Fase**

- 1 – Esta prova será disputada pelos Clubes filiados inscritos nesta categoria e que não tiveram acesso à Divisão imediatamente superior.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

2 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for superior a 8 e menor ou igual a 20, serão os mesmos agrupados em 2 (duas) séries de acordo com o que estabelece o Art.º 6.º, deste Regulamento, os quais jogarão entre si, em poule, por pontos, a duas voltas, para apuramento dos 3 (três) melhores classificados de cada série que jogarão para a subida de divisão. Os restantes Clubes não apurados para a poule atrás referida, disputarão um “Torneio Extraordinário”, de participação obrigatória, a instituir pela A.F.V.C., agrupados em séries, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas.

3 – Quando o número de Clubes nesta Divisão for igual ou inferior a 8, serão os mesmos agrupados numa única série, que jogarão entre si, em poule por pontos, a duas voltas, para apuramento da classificação final, ordenada do 1º ao último classificado.

4 – Os jogos realizam-se aos sábados.

## **B - Segunda Fase - Fase de Subida**

1 – Nos casos previstos no n.º A2 a Segunda Fase da Série de Subida é composta pelos oito (8) Clubes melhores classificados na primeira fase. O primeiro classificado representará a AFVC na Taça Nacional de Futsal Juniores Feminino..

2 – Os jogos realizam-se aos sábados.

Artigo 37.º

## TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO EM FUTSAL JUNIORES-B FEMININOS

1 – Esta prova é de participação obrigatória para todos os Clubes filiados na A.F.V.C., que disputem o Campeonato Distrital de Juniores de Futsal.

2 – A prova disputar-se-á em eliminatórias, a duas mãos, jogando no primeiro jogo, na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar. O segundo jogo será disputado nas instalações do clube adversário.

3 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditos por motivo disciplinar efetuam-se em campos neutros, escolhidos pela AFVC, após consulta aos respectivos clubes.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

4 – A Direção da A.F.V.C. organizará a prova para que as eliminatórias sejam disputadas por 32 e/ou 16, e/ou 8 e/ou 4 Clubes. Para tal, poderá socorrer-se de isenções ou repescagem de Clubes, sempre por sorteio, em quaisquer eliminatórias. Os últimos quatro (4) Clubes vencedores, ficam apurados para a Final FOUR.

5 – A Final FOUR terá lugar sempre em pavilhão a indicar pela A.F.V.C.

6 – Os jogos realizam-se aos sábados.

7 – A organização dos jogos, é da responsabilidade dos Clubes visitados.

## Artigo 38.º

### PROVAS EXTRAORDINÁRIAS

1 – As Provas Extraordinárias a organizar pela A.F.V.C. não previstas no artigo 1º pelas suas características voluntárias, obedecerão a Regulamento a elaborar, anualmente pela Direcção da A.F.V.C.

## Artigo 39.º

### FUTEBOL JUVENIL

1 – Consideram-se escalões etários mais jovens as categorias de Juniores “A”, Juniores “B”, Juniores “C”, Juniores “D” - Infantis e Juniores “E” - Benjamins.

## Artigo 40.º

### FUTSAL – REQUISITOS ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO

1 – Todos os Clubes que tenham disputado pelo menos 5 campeonatos na mesma categoria, são obrigados a participar em duas categorias de futsal.



2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são consideradas as categorias de Futsal Seniores Masculino, Futsal Seniores Feminino, Futsal Juniores A Masculino, Futsal Juniores A Feminino, Futsal Juniores B Masculino, Futsal Juniores B Feminino, Futsal Traquinas e Petizes Masculino e Futsal Traquinas e Petizes Feminino.

**CAPÍTULO IV**  
**CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES**

Artigo 41.º

Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

VITÓRIA ..... 3 Pontos

EMPATE ..... 1 Ponto

DERROTA ..... 0 Ponto

Artigo 42.º

Para estabelecimento da classificação geral dos Clubes que, no final das fases ou provas em poule, se encontrem com igual número de pontos, ter-se-ão em conta, apresentada para o efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

1 – Pelo número de pontos alcançados pelos Clubes empatados no jogo ou jogos que entre si realizaram;

2 – Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que entre si realizaram.

3 – Se ainda se registar empate, e só entre duas equipas, realizar-se-á um jogo de desempate, entre elas, em campo neutro.

4 – Caso se trate de mais de duas equipas: “poule” numa só mão, em campo neutro, também suscetível de repetição tantas vezes quantas as necessárias, salvo se, entretanto, o número de equipas empatadas vier a diminuir para duas, hipótese esta em que o regime de desempate se reconduzirá à alínea anterior.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

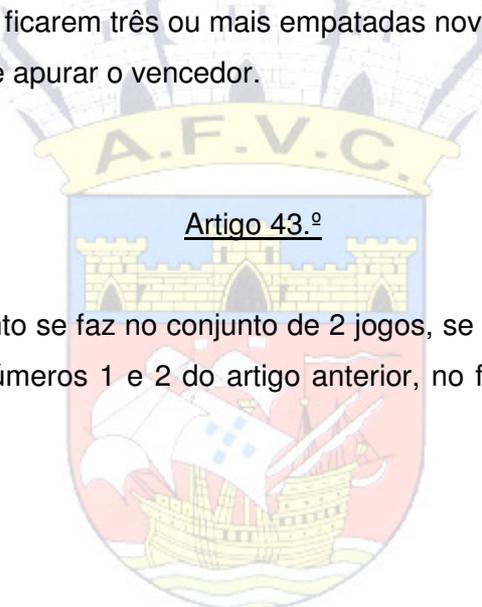
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

5 – Se findo o jogo, se mantiver o empate, será o mesmo prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

6 – Se findo este prolongamento, ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas grandes penalidades quantas as necessárias, até se encontrarem um vencedor. Tais grandes penalidades deverão ser executadas, uma a uma, alternadamente por jogadores diferentes.

7 – Se no final do estabelecido no ponto 2 ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão, em campo neutro, para se encontrar o vencedor.

8 – Se finda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem duas equipas apuradas, procede-se de acordo com o ponto 3, e, se ficarem três ou mais empatadas novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para se apurar o vencedor.



## Artigo 43.º

Nos casos em que o apuramento se faz no conjunto de 2 jogos, se as equipas estiverem empatadas nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo anterior, no final do 2º jogo proceder-se-á do seguinte modo:

1 – No futebol de 11:

a) O jogo será interrompido durante cinco minutos e depois jogado um prolongamento de trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada uma, sem intervalo, mas com troca de campos.

b) – Se, findo este prolongamento, ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas grandes penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais grandes penalidades deverão ser executadas, uma a uma, alternadamente, por jogadores diferentes.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

## 2 – No futebol de 7:

a) O jogo será interrompido durante cinco minutos e depois jogado um prolongamento de dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada uma, sem intervalo, mas com troca de campos.

b) – Se, findo este prolongamento, ainda se mantiver a igualdade, apurar-se á o vencedor através da marcação de uma série de três grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas grandes penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais grandes penalidades deverão ser executadas, uma a uma, alternadamente, por jogadores diferentes.

## 3 – No futsal:

a) O jogo será interrompido durante cinco minutos e depois jogado um prolongamento de dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada uma, sem intervalo, mas com troca de campos.

b) – Se, findo este prolongamento, ainda se mantiver a igualdade, apurar-se á o vencedor através da marcação de uma série de três grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas grandes penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais grandes penalidades deverão ser executadas, uma a uma, alternadamente, por jogadores diferentes.

## CAPÍTULO V DOS JOGOS

### Artigo 44.º

Os jogos realizar-se-ão em campos aprovados pelo Conselho Técnico da A.F.V.C. e serão disputados de harmonia com as regras de jogo oficialmente adoptadas e em vigor.

1 – Os campos serão vistoriados, sempre que forem efetuadas obras de remodelação ou que tenham sido alvo de queixas por parte de clubes adversários e/ou árbitros ou que tenham sido construídos de novo, mas sempre em data anterior àquela em que nos campos se irão disputar jogos oficiais.



## Artigo 45.º

Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em campo neutro e sob deliberação da Direção da A.F.V.C.

## Artigo 46.º

Quando, por más condições do tempo, não for possível efectuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á, em data a indicar pela Direção da A.F.V.C.

## Artigo 47.º

No caso de acordo entre os Clubes interessados, poderá ser permitido o adiamento de qualquer jogo, ou alteradas a hora e início e ordem de campo, mas este acordo deverá ser comunicado oficialmente pelos interessados e seus adversários à A.F.V.C. dentro dos prazos regulamentares estabelecidos pelo C. O. N.º 1 da F.P.F.

## Artigo 48.º

Quando por motivo de obras, nos seus campos de jogos os Clubes utilizarem campo alheio e se nestes vierem a ser punidos com a pena de interdição, os futuros jogos terão que ser disputados em campo diferente do que vinham utilizando, e do seu próprio.

## Artigo 49.º

Qualquer jogo adiado durante a primeira volta terá de realizar-se antes do início da segunda volta da respectiva Prova.

## Artigo 50.º

Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protesto julgado procedente serão disputados nos mesmos campos onde se efectuaram a primeira vez e após expirado o prazo regularmente concedido para o efeito de recurso da decisão do Conselho Técnico, em data a indicar pela Direção



# *Associação de Futebol de Viana do Castelo*

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

da A.F.V.C., salvo acordo em contrário entre os Clubes contendores sancionado pela Direção da A.F.V.C.

## Artigo 51.º

Os jogos das Provas Oficiais da A.F.V.C. terão a duração a reger-se-ão pelas normas estabelecidas pela F.P.F.

## Artigo 52.º

Os jogos que não se efectuem por qualquer circunstância estranha às fixadas no Corpo do Art.º 42.º deste Regulamento, realizar-se-ão no mesmo campo em data a indicar pela Direção da A.F.V.C.

## Artigo 53.º

No caso de acordo entre os Clubes interessados, poderá ser permitido pela Direção da A.F.V.C. a realização de jogos nocturnos, desde que as condições de iluminação sejam capazes.

## Artigo 54.º

Para todos os efeitos e sem prejuízo do que dispõe no Regulamento Disciplinar da F.P.F., as classificações correspondentes a determinada Série (ou Zona), nas provas com mais de uma Fase, considerar-se-ão tacitamente homologadas, desde que os Clubes apurados tenham iniciado a disputa da Fase subsequente, salvo se antecipadamente tiver sido apresentada a reclamação correspondente, que nunca poderá ter efeito suspensivo da prova, desde que tal possa resultar prejuízos para terceiros.

## Artigo 55.º

A Direção da A.F.V.C. expedirá semanalmente, e com a devida antecedência – nunca inferior a 48 horas da data dos respectivos jogos – avisos a todos os Clubes, indicando os locais e as datas dos desafios. Esses avisos de marcação de jogos serão inseridos nos seus Comunicados Oficiais.



CAPÍTULO VI  
DOS JOGADORES

Artigo 56.º

Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protesto julgado procedente, só poderão alinhar jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

Artigo 57.º

Os jogadores que estavam cumprindo castigos, que os impediam de tomar parte no jogo anulado, não poderão alinhar no jogo repetido.

Artigo 58.º

Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da A.F.V.C. e da F.P.F. os jogadores que reúnam todos os requisitos legais.

Artigo 59.º

1 – Nas Provas Oficiais de Seniores poderão ser substituídos três jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

2 – Nas Provas Oficiais de Juniores A poderão ser substituídos três jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

3 – Nas Provas Oficiais de Juniores B poderão ser substituídos três jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

4 – Nas Provas Oficiais de Juniores C poderão ser substituídos três jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

5 – Nas Provas Oficiais de Juniores D, Juniores E e Futsal, não existe qualquer limite no número de substituições. Os jogadores substituídos podem voltar ao terreno de jogo.

## Artigo 60.º

A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

1 – A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;

2 – Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e dos calções;

3 – Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 centímetros de altura, e nos calções, pelo menos, 10 cm;

4 – A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;

5 – A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não repitam nem excedam dois algarismos;

6 – As camisolas, poderão exibir o nome do jogador, acima do número;

7 – A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

## Artigo 61.º

Antes do início de cada jogo, os Delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, em quadruplicado acompanhada dos cartões-licença, não podendo ser



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

mencionados nesta relação mais que 18 jogadores nas provas de Futebol de 11, 12 jogadores nas provas de Futebol de 7 e 12 jogadores nas provas de Futsal. As relações (fichas técnicas) serão fornecidas – contra reembolso – pela A.F.V.C.

## CAPITULO VII OUTRAS DISPOSIÇÕES

### Artigo 62.º

Os sorteios para elaboração dos calendários de jogos das respectivas Provas serão feitos na Sede da A.F.V.C. a eles podendo assistir Delegados dos Clubes, devidamente credenciados, e os Órgãos de Comunicação Social.

### Artigo 63.º

Admitem-se, para a mesma Prova, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios no mesmo campo, numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros da Prova.

### Artigo 64.º

É facultativo a qualquer filiado que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (exceptuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro Clube, mediante prévia autorização da direção da A.F.V.C.

### Artigo 65.º

Quando dois Clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, na falta de acordo entre os clubes, o árbitro do jogo realizará um sorteio para o efeito.



## Artigo 66.º

A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicações de sanções disciplinares, é da competência dos respetivos órgãos da A.F.V.C.

## Artigo 67.º

Para observação do Art.º 59º, os Clubes deverão solicitar os arranjos pretendidos até à data a indicar oportunamente pela Direção da A.F.V.C. e sempre antes do ato do sorteio respectivo.

## CAPÍTULO VIII ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

### A - COMPETÊNCIA

## Artigo 68.º

A organização de todos os jogos das provas da A.F.V.C. ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos Clubes.

### B - DISPOSIÇÕES GERAIS

## Artigo 69.º

Nos jogos disputados em campo alheio, incluindo os indicados nos Art.º 41.º e 60.º, o proprietário do campo terá direito à percentagem de 5% sobre a receita líquida e os seus associados terão entrada gratuita.

## Artigo 70.º

Os sócios de Clubes com campo interdito não terão direito a entrada gratuita.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

## Artigo 71.º

Se os jogos forem sem entradas pagas, o Clube proprietário do Campo receberá uma indemnização correspondente às despesas efectivamente feitas a pagar pelo Clube punido.

## Artigo 72.º

Os Clubes que nos termos do Art.º 60.º, indicarem campos que não sejam sua propriedade, suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento.

## Artigo 73.º

Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

C - SOBRETAXAS

## Artigo 74.º

Os Clubes poderão aplicar, dentro de cada época desportiva, Sobretaxas de assistência aos jogos, no máximo de três de 50% e duas de 25%, devendo, para tanto, informar a Direção da A.F.V.C. com 10 dias de antecedência.

D - SÓCIOS DOS CLUBES

## Artigo 75.º

A entrada dos sócios será feita por meio de apresentação da sua carteira ou cartão de associado, que conterà sempre a sua fotografia, a indicação do número de sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior à realização do jogo.



CAPÍTULO IX  
ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Artigo 76.º

1 – Qualquer alteração a este Regulamento que incida sobre o número de participantes nos Campeonatos Distritais terá de ser solicitada até ao dia 31 de Janeiro da época desportiva vigente, a fim de vigorar na época seguinte.

2 – Qualquer alteração a este Regulamento que incida sobre o número de participantes nos Campeonatos Distritais terá de ser solicitada até ao dia 30 de Junho da época desportiva vigente, a fim de vigorar na época seguinte.

CAPÍTULO X  
PRÉMIOS E RECOMPENSAS

Artigo 77.º

A A.F.V.C. atribuirá, para os Campeonatos e Provas de que trata este Regulamento, os seguintes Prémios e Recompensas:

1 – Taça para os Clubes vencedores de cada uma das Provas.

2. – Medalhas (30) para os jogadores e equipa técnica dos Clubes vencedores e vencidos das Provas de Futebol de 11 decididas através de Final e para os jogadores e equipa técnica dos Clubes vencedores dos respetivos Campeonatos.

3. – Medalhas (20) para os jogadores e equipa técnica dos Clubes vencedores e vencidos das Provas de Futebol de 7 decididas através de Final e para os jogadores e equipa técnica dos Clubes vencedores dos respetivos Campeonatos.



# Associação de Futebol de Viana do Castelo

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - CRIADA POR DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 1971  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

4. – Medalhas (20) para os jogadores e equipa técnica dos Clubes vencedores e vencidos das Provas de Futsal decididas através de Final e para os jogadores e equipa técnica dos Clubes vencedores dos respetivos Campeonatos.

## Artigo 78.º

Às Taças, por proposta da Direção da A.F.V.C. ou de um mínimo não inferior a 10 Clubes filiados, poderá ser dado um nome de desportista ou dirigente desportivo e ainda quaisquer outras individualidades que mereçam tal distinção.

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 79.º

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com os Regulamentos da F.P.F.

### Artigo 80.º

No que concerne à parte disciplinar, aplicar-se-ão as disposições do Regulamento Disciplinar da A.F.V.C.

### Artigo 81.º

Este Regulamento entra em vigor no dia 1 de Julho de 2016.